

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 145/1995 de 10 de Agosto

Nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 4.º do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 8 de Junho, o Governo resolve:

Único: Classificar como de valor concelhio o imóvel sito no lugar do Cais do Pico, (sem número de polícia, mas localizado em frente à rampa de varagem do antigo porto), freguesia de São Roque do Pico, concelho de São Roque do Pico e propriedade de António Baião do Nascimento.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 17 de Julho de 1995.- O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.